

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2026

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saneamento, Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 09/10/2026 a partir das 17:00hs até dia 03/11/2026 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2026 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Joseani D. Bassani Torres ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº 11.051/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 26/06/2026.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - **RAMAL:** 2015

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

010202 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0040.2081.0000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

029 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010207 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

06.181.0400.2088.0000 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.

071 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010210 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0330.2090.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

110 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010214 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGOGICO.

138 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010215 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE.

178 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010220 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGUA E ESGOTO

214 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

010222 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

231 – 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO – GENERO DE ALIMENTAÇÃO

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 3.951.682,54 (Três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.6. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.8. No caso de participação de consórcio, o mesmo não poderá ser composto por empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias concorrendo entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, devendo todas as empresas estarem devidamente registradas no sistema, conforme item 5.1.1 acima e observadas as normas dispostas a seguir:

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando minimamente:

- i. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;
- ii. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
- iii. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado.
- iv. O prazo de vigência do Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;
- v. O prazo de duração do Consórcio que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses.
- vi. Os compromissos, as obrigações, bem como a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- vii. A responsabilidade solidária dos Consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do Contrato.

b) Será impedida de participar desta licitação a sociedade que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

c) As declarações exigidas no momento do cadastro da proposta no sistema somente poderão ser realizadas se todos os Consorciados atenderem a seus termos.

d) Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por operar este certame, em nome do Consórcio, cadastrar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

e) A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal, ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações de cada um dos Consorciados

(nome e endereço completos, número do CNPJ, número de telefone e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

f) Todos os documentos de habilitação listados neste Edital deverão ser comprovados por todos os Consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio, ressalvando-se que:

i. Para atendimento da exigência prevista na alínea “b” do Item 13.5.3 deste Edital, será admitido o somatório do patrimônio líquido de todos os Consorciados, na proporção de sua respectiva participação.

ii. Para comprovação da qualificação técnica, conforme item 13.5.4 deste Edital, será admitido o somatório das experiências de cada Consorciado.

g) Caso o Consórcio se sagre vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

h) Excepcionalmente, mediante solicitação, por escrito e fundamentada, e prévia autorização pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, as disposições do Termo de Compromisso, que não impactarem o resultado do julgamento, poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do referido Consórcio vencedor do certame.

i) Nos casos omissos às disposições supra, serão aplicadas as regras previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.9. A fim de manter hígida a competitividade no certame e evitar o conglomerado de diversas empresas em um único consórcio, fato que obstaria a busca à proposta mais vantajosa ante a concentração orçamentária em um único grupo de licitantes, a formação de consórcio ficará limitada a reunião de até 4 (quatro) empresas para garantir a liquidez do serviço e melhor eficiência.

5.1.10. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.1.11. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

5.2. DAS RESTRIÇÕES (NA FORMA DO ART. 14 da Lei 14.133/2021)

5.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.2.1.1. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.1.2. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.1.3. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.1.4. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.2.1.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.1.6. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.2. O impedimento de que trata o **5.2.1.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.1.1** e **5.2.1.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.5. O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor

Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme subitem 11.1. **E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 Em caso de Consórcio, os documentos listados para habilitação devem ser apresentados por todos os Consorciados

11.1.2. SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.3. A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação OU não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será

declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação

entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCE-SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readaptação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste

anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições

contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo conforme Termo de Referência – Anexo I, item 5 e seus subitens**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.1.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Em estrita observância ao art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da **Administração Pública municipal** que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços — IRP poderão aderir à

ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. Da Autorização pelo Gerenciador: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. Da Faculdade de Rejeição pelo Gerenciador: O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. Do Limite por Órgão ou Entidade Aderente: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. Do Limite Global das Adesões: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para eventuais casos omissos, aplicar-se-á o entendimento da Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 86 da referida legislação.”

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços,

cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital,

implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento

cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, promovendo o bem-estar dos servidores e colaboradores durante o expediente de trabalho.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bens de luxo, na forma do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.001.253	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A,D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 4 meses da data de entrega do produto.	UN	35.500
2	002.001.254	ACUÇAR CRISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, EMBALAGEM: acondicionados em sacos de polietileno de 2 a 5Kg, atóxico e vedado. VALIDADE: prazo mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.230
3	002.001.255	ACUÇAR REFINADO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro, próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais; EMBALAGEM: acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1 ou 2 kg. VALIDADE: mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	16.310
4	002.001.256	ADOÇANTE DIETÉTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Adoçante dietético, líquido; sacarina sódica e ciclamato de sódio; acondicionado em frasco de plástico com 100ml. VALIDADE: mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	FR	360
5	002.001.257	ALIMENTO DE SOJA COM SUCO NATURAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alimento de soja com suco natural; sabores variados; não contendo glúten; produto não lácteo. EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 4 meses da data de entrega do produto	UN	30.000

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- | | | | | |
|----|-------------|---|----|--------|
| 6 | 002.001.306 | AMIDO DE MILHO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Amido de milho, produto extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500grs (quinhentas gramas) ou 1kg (um quilo).
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega. | KG | 500 |
| 7 | 002.001.259 | ARROZ TIPO 1
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Arroz tipo 1, beneficiado polido – 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo;
EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico contendo 5 quilos. Fardos com 30 kg.
VALIDADE mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | KG | 60.000 |
| 8 | 002.001.163 | AVEIA
Aveia em flocos regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies;
EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionada em saco plástico atóxico, com 170grs (cento e setenta gramas).
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega. | CX | 400 |
| 9 | 002.001.327 | AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabor e odor característicos, sem mistura de óleos vegetais.
EMBALAGEM: Acondicionado em frascos de vidro ou latas de 500 ml cada | UN | 1.024 |
| 10 | 002.001.262 | BARRA DE CEREAIS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Barra de cereais sem adição de açúcar, sabores variados; embaladas individualmente, conforme legislação vigente; contendo de 20g a 30g.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.
VALIDADE: Mínimo de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto. | UN | 35.000 |
| 11 | 002.001.515 | BARRA DE CEREAL – SABORES VARIADOS
Barra de cereal, composta por cereais e/ou flocos de cereais, podendo conter frutas, sementes, castanhas, oleaginosas, chocolate, mel e demais ingredientes característicos de cada sabor, com textura e sabor próprios, sem sinais de fermentação, ranço ou alterações que comprometam a qualidade e a segurança do produto.

O produto poderá ser fornecido em sabores variados, tais como: banana e mel, morango e chocolate, castanha e avelã com chocolate, frutas vermelhas, maçã e canela, coco, chocolate, castanhas, aveia e mel, ou outros sabores similares disponíveis no mercado, desde que atendam às características e à qualidade exigidas.

EMBALAGEM: acondicionada individualmente em embalagem primária própria para alimentos, atóxica, resistente, íntegra e devidamente selada, contendo identificação do produto, sabor, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente no peso mínimo 20G

VALIDADE: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do produto. | UN | 5.000 |
| 12 | 002.001.263 | BATATA PALHA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans, ,
EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 300 A 500 gramas.
VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto | KG | 2.000 |
| 13 | 002.002.026 | BEBIDA A BASE DE SOJA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bebida à base de soja, com cálcio, 0% lactose, 0% colesterol;
EMBALAGEM: Tetra pack de 1000ml rotulado conforme legislação vigente.
VALIDADE: Prazo mínimo de 4 meses da data de fabricação. | L | 800 |
| 14 | 002.001.454 | BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Biscoito do tipo maizena, sem lactose, sem gordura trans; apresentando cor, odor, textura e sabor característicos. Produto crocante, com unidades inteiras sem quebradiços.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo de 300 a 400grs, rotulada conforme legislação vigente;
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.

VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega. | PT | 100 |
| 15 | 002.001.329 | BISCOITO DE POLVILHO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: composto por Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos, Sal Refinado, Leite em Pó, Farinha Integral de Soja; deve ser crocante, com sabor tradicional. Produto com unidades inteiras sem quebradiços.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo 200grs, rotulada conforme legislação vigente;
VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega. | UN | 6.150 |
| 16 | 002.001.330 | BISCOITO DOCE AVEIA E MEL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, glúten e traços de leite; Produto com unidades inteiras sem quebradiços.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo de 150 a 200grs, rotulada conforme legislação vigente;
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.
VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega | UN | 1.400 |
| 17 | 002.001.497 | BISCOITO DOCE INTEGRAL SABORES VARIADOS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Constituído basicamente por aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, glúten e traços de leite, cacau, maçã; Produto com unidades inteiras sem quebradiços.
EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo de 150 a 200grs, rotulada conforme legislação vigente;
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.
VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega. | UN | 2.000 |

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- | | | | | |
|---|-------------|--|----|-------|
| 18 | 002.001.431 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES | UN | 5.000 |
| Biscoito doce sem recheio; Sabores Variados; Embalagem Individual, contendo 2 Unidades; Pesando Entre 8 e 12 Gramas Cada; Embalagem secundária caixa de papelão reforçada; Com Validade Mínima de 10 meses na data da entrega. | | | | |
| 19 | 002.001.452 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | PT | 4.800 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha, com cor característica de biscoito tipo maria, textura crocante, sabor levemente doce e característico, sem sabor de ranço; Produto com unidades inteiras sem quebradiços. | | | | |
| EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo de 300 a 450grs, rotulada conforme legislação vigente; | | | | |
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. | | | | |
| VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 20 | 002.001.264 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES LEITE, CHOCOLATE E COCO | PT | 8.900 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Constituído basicamente por amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos e aromatizante, podendo conter outros ingredientes desde que declarados; Isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha. Com cor e formato característicos de rosquinha, textura crocante, sem sabor de ranço. Produto com unidades inteiras sem quebradiços. | | | | |
| EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada hermeticamente, contendo de 300g a 500grs, rotulada conforme legislação vigente; | | | | |
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. | | | | |
| VALIDADE: Mínima de 4 meses a contar da data da entrega. | | | | |
| 21 | 002.001.296 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER | PT | 5.800 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha. Com cor e textura característicos de biscoito salgado tipo cream cracker, levemente salgado, sem sabor de ranço, isento de gorduras trans. Produto com unidades inteiras sem quebradiços. | | | | |
| EMBALAGEM vedada hermeticamente, contendo 350grs, rotulada conforme legislação vigente; | | | | |
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. | | | | |
| VALIDADE: Mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | | | | |
| 22 | 002.001.265 | BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL | PT | 2.400 |
| Constituído basicamente por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, podendo conter outros ingredientes e ser enriquecido com mix de vitaminas, desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha. Com cor e textura característicos de biscoito salgado integral, sem sabor de ranço; isento de gorduras trans. Produto com unidades inteiras sem quebradiços. | | | | |
| EMBALAGEM vedada hermeticamente, contendo de 250 a 400grs, rotulada conforme legislação vigente; | | | | |
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. | | | | |
| VALIDADE: Mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | | | | |
| 23 | 002.001.434 | BOLACHA DE ARROZ INTEGRAL. | PT | 50 |
| Bolacha feita de arroz Integral, sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Sabor tradicional. | | | | |
| EMBALAGEM: pacotes plásticos contendo 150g, rotulado de acordo com a legislação vigente; | | | | |
| Validade mínima de 06 meses da data de entrega. | | | | |
| 24 | 002.001.309 | BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA | PT | 4.200 |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha, com cor e textura características de biscoito maisena, sabor doce, sem sabor de ranço, isento de gorduras trans. Produto com unidades inteiras sem quebradiços. | | | | |
| EMBALAGEM vedada hermeticamente, contendo de 300 a 400grs, rotulada conforme legislação vigente; | | | | |
| EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. | | | | |
| VALIDADE: Mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | | | | |
| 25 | 002.001.516 | BOLO INDIVIDUAL COM RECHEIO – SABORES VARIADOS | UN | 3.000 |
| Bolo individual, com peso aproximado de 40 g (quarenta gramas) por unidade, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando características de sabor, aroma, cor e textura próprias do produto, com recheio, podendo ser fornecido em sabores variados, tais como chocolate, chocolate com recheio de chocolate, baunilha, morango, coco, doce de leite, cenoura com chocolate, prestige, entre outros sabores similares. | | | | |
| O produto deverá apresentar recheio em quantidade compatível com o tamanho da unidade, distribuído de forma adequada, sem sinais de fermentação, mofo, ranço ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança. | | | | |
| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: deverá apresentar, no mínimo, informações referentes a carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, conforme legislação vigente. | | | | |
| EMBALAGEM: acondicionado individualmente em embalagem plástica própria para alimentos, atóxica, resistente, íntegra e devidamente selada, contendo identificação do produto, sabor, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais exigidas pela legislação vigente. | | | | |
| VALIDADE: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do produto. | | | | |
| 26 | 002.001.385 | CACAU EM PÓ 50% | KG | 3.000 |
| Descritivo: cacau em pó 50%, solúvel, sabor intenso de cacau, acondicionados em sacos selados hermeticamente pesando aprox. 1 kilo cada, com data de validade min 6 meses da data de entrega, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. | | | | |

- | | | | | |
|----|-------------|--|------|--------|
| 27 | 002.001.463 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR
DESCRIÇÃO TÉCNICA:
Café torrado e moído do tipo TRADICIONAL/EXTRAFORTE, Superior ou melhor (Gourmet), de primeira qualidade, com as seguintes características:
Grãos 100% arábica
Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente.
Espécie: Nota de QG >=4,5
Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor;
Embalagem: almofadada, tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável;
Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 4,5, da COB - Classificação;
Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos de Disco Agrtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;
Características químicas (exigidas para cada g/100g):
1. Umidade em 5% no máximo;
2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;
3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo;
4. Cafeína em 0,7% no mínimo;
5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo.
Características Organolépticas:
1. Aroma característico;
2. Acidez baixa a moderada;
3. Amargor moderado;
4. Sabor característico e equilibrado;
5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;
6. Baixa adstringência;
7. Razoavelmente encorpado;
8. Qualidade Global maior que 4,5 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.
Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.
Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses; | UN | 15.650 |
| 28 | 002.001.518 | CANJIQUEINHA (XERÉM)
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: canjiquinha de milho amarelo, para o preparo de sopas, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas; ausência de sujidades, parasitas ou larvas.
EMBALAGEM: Pacote com no mínimo 400g.
VALIDADE: mínimo 4 meses a contar da data de entrega. | UN | 400 |
| 29 | 002.001.498 | CEREAL MATINAL COM AÇÚCAR
Cereal Matinal de milho com vitaminas e sais minerais; com açúcar, acondicionado em embalagem plástica devidamente identificada de 500g, podendo ou não estar em embalagem secundária de papelão. O produto deve ser crocante, com odor, cheiro, cor e sabor característicos. Versão tradicional.
VALIDADE: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | PT | 1.700 |
| 30 | 002.001.345 | CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS
CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chá; de Camomila; Composto de Flores de Camomila; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão contendo 10 unidades; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. | PT | 390 |
| 31 | 002.001.344 | CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS
CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chá; de Erva Cidreira; Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officialis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão contendo 10 unidades; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. | PT | 640 |
| 32 | 002.001.343 | CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS
CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chá; de Erva Doce; Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão contendo 10 unidades; Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. | PT | 380 |
| 33 | 002.001.268 | CHÁ MATE
Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico; reembalado em caixa de papel cartão pesando 250grs.
VALIDADE: mínima de 12 meses a contar da entrega | CX | 3.360 |
| 34 | 002.001.519 | ERVILHA VERDE SECA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ervilha verde in natura, seca, partida, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I.
EMBALAGEM: Pacote contendo no mínimo 400gr
VALIDADE: mínimo 3 meses a contar da data de entrega. | PT | 300 |
| 35 | 002.001.271 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Extrato de tomate, concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.
EMBALAGEM PRIMARIA: latas de 4 kg (quatro quilos), com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento
EMBALAGEM SECUNDÁRIA caixas de papelão reforçadas.
VALIDADE: prazo mínimo de 10 meses a contar da entrega | LATA | 2.000 |

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- | | | | | |
|----|-------------|---|------|--------|
| 36 | 002.001.272 | FARINHA DE MILHO 1ª QUALIDADE
Farinha milho; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; sabor e odor característico; isenta de sujidades, parasitas e larvas;
EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico transparente atóxico.
VALIDADE: prazo mínima de 7 meses a contar da entrega | KG | 800 |
| 37 | 002.001.295 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Farinha de trigo especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico.
VALIDADE: prazo mínimo de 4 meses a contar da data da entrega do produto. | KG | 1.000 |
| 38 | 002.001.018 | FARINHA LACTEA 400 GR
FARINHA LACTEA 400 GR | LATA | 500 |
| 39 | 002.001.456 | FEIJÃO BRANCO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Feijão branco isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies;
EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico de 1kg, reembalado em fardos de até 10 kg.
VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto. | KG | 300 |
| 40 | 002.001.304 | FEIJÃO CARIÓCA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: feijão carioca, tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de até 15%, isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies.
EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico de 1kg ou 2kg, reembalado em fardos de até 30 kg.
VALIDADE: prazo mínimo de 5 (cinco) meses a contar da data de entrega do produto. | KG | 21.000 |
| 41 | 002.001.303 | FEIJÃO PRETO
Feijão; preto; tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies;
EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico de 1kg ou 2kg, reembalado em fardos de até 30 kg.
VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto. | KG | 900 |
| 42 | 002.001.308 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico.
EMBALAGEM: Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 250grs (duzentos e cinquenta gramas) cada.
VALIDADE: mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. | UN | 200 |
| 43 | 002.001.273 | FUBA MIMOSO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas;
EMBALAGEM: em saco plástico transparente atóxico.
VALIDADE: prazo mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto. | KG | 1.500 |
| 44 | 002.001.517 | GELEIA DE FRUTAS – SABORES VARIADOS
Geleia de frutas, de boa qualidade, elaborada a partir de frutas e ingredientes próprios para consumo humano, com consistência característica de geleia, aspecto homogêneo, cor, aroma e sabor próprios da fruta utilizada, sem presença de matérias estranhas, sujidades, fermentação, mofo ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade e a segurança do produto.

Deverá ser disponibilizada em sabores variados, tais como morango, uva, frutas vermelhas, goiaba, pêssego, abacaxi, amora, framboesa, entre outros sabores de frutas similares, conforme disponibilidade do fabricante.

EMBALAGEM: acondicionada em embalagem própria para alimentos, com conteúdo mínimo de 230 g (duzentos e trinta gramas), íntegra, resistente, devidamente vedada e que preserve as características do produto. Deverá conter identificação do produto, sabor, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

VALIDADE: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto. | UN | 50 |
| 45 | 002.001.459 | IOGURTE SABOR MORANGO E/OU COCO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: iogurte constituído de leite e/ou leite em pó reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite ou soro de Leite em pó Reconstituído, preparado de morango e/ou coco, amido, composto lacto ou concentrado proteico de leite, corante, aromatizante e fermento lácteo. Isento de glúten. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.
EMBALAGEM: Conjunto composto de 6 potes (cada pote contendo no mínimo 85grs), totalizando 510grs (mínimo). Cada bandeja, coberta com poliéster aluminizado.
VALIDADE: mínimo de 30 dias a contar da data de entrega. | PO | 12.000 |
| 46 | 002.001.460 | IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO E/OU COCO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose.
EMBALAGEM: Garrafa plástica apropriada contendo de 850ml a 1000ml.
VALIDADE: mínimo de 30 dias a contar da data de entrega. | UN | 100 |
| 47 | 002.001.422 | LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO EMBALAGEM DE 1 KG.

LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO EMBALAGEM DE 1 Kg.
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM NO MÍNIMO AS VITAMINAS A, C e D, E NO MÍNIMO OS MINERAIS FERRO E ZINCO
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.
EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG, EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO.
VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES CONTADO DA DATA DA ENTREGA. | PO | 21.000 |
| 48 | 002.006.009 | LEITE UHT INTEGRAL
LEITE UHT INTEGRAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE UHT INTEGRAL, SELECIONADO ULTRA PASTEURIZADO E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS E
EMBALAGENS LONGA VIDA DE 01 LITRO, APRESENTAÇÃO FINAL CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES PROTEGIDAS COM FILME.
VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | L | 12.300 |

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- | | | | | |
|----|-------------|--|----|--------|
| 49 | 002.001.334 | LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Leite UHT zero lactose, semidesnatado para dietas com restrição à lactose, prazo de validade mínimo de 2 meses da data de entrega, embalagem Tetra pack de 1.000ml rotulado conforme legislação vigente. | L | 6.000 |
| 50 | 002.001.433 | MACARRÃO DE ARROZ FORMATO PARAFUSO.
Macarrão feito de arroz, sem ovos, tipo parafuso, isento de colesterol e glúten; cor, odor, sabor e textura característicos.
EMBALAGEM: pacotes plásticos contendo 500g, rotulado de acordo com a legislação vigente;
Validade mínima de 06 meses da data de entrega. | PT | 50 |
| 51 | 002.001.280 | MANTEIGA COM E SEM SAL
Manteiga; com e sem sal; livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem gosto de ranço;
EMBALAGEM: em pote plástico ou lata de 500 g, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado.
VALIDADE: mínima 5 meses a contar da data de entrega. | PO | 7.000 |
| 52 | 002.001.318 | MARGARINA CREMOSA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Margarina cremosa com sal; teor de lipídios de no mínimo 80%, vitaminada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; versão tradicional; sem gosto de ranço;
EMBALAGEM: em pote plástico de 500 g, atóxico; embaladas em caixa de papelão reforçado.
VALIDADE: mínima 5 meses a contar da data de entrega. | PO | 10.435 |
| 53 | 002.001.005 | MARGARINA POTE ZERO LACTOSE 500GR
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Margarina cremosa com sal; sem lactose, vitaminada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios;
EMBALAGEM: em pote plástico de 500 g, atóxico; embalados em caixa de papelão reforçado.
VALIDADE: mínima 5 meses a contar da data de entrega. | PO | 100 |
| 54 | 002.001.415 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO ESPIRAL (PARAFUSO)
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa alimentícia de sêmola com ovos seca, formato espiral composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma; isenta de corantes artificiais sujidades e parasitas
EMBALAGEM PRIMARIA: Acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxicos com 500g (quinhentos gramas)
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE: PRAZO MINIMO DE 8 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PT | 10.000 |
| 55 | 002.001.414 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO CONCHINHA (ANELLI)
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa alimentícia de farinha e sêmola com ovos, seca para sopa formato conchinha (concha), composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de até 13%.
EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico com 500grs(quinhentos gramas).
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco ou caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto. | PT | 2.000 |
| 56 | 002.001.453 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO ESPAGUETE Nº 8
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa alimentícia de sêmola com ovos, seca, formato espaguete nº 8, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas.
Pacotes com 500g.
EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico com 50 (quinhentos gramas)
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 8 meses a partir da data de entrega do produto. | PT | 6.000 |
| 57 | 002.001.416 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE)
Massa alimentícia de sêmola com ovos; seca formato Gravata, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e cúrcuma; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita.
EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico com 500 g (quinhentas grama)
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 8 meses a partir da data de entrega do produto. | PT | 6.000 |
| 58 | 002.001.499 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO LETRINHAS
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa alimentícia de farinha e sêmola com ovos, massa seca para sopa, formato LETRINHAS E NUMEROS, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de até 13%.
EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico com 500grs (quinhentos gramas).
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco ou caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto. | PT | 5.000 |
| 59 | 002.001.417 | MASSA ALIMENTICIA FORMATO AVE MARIA
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Massa alimentícia de sêmola com ovos, seca, formato Ave Maria, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasita.
EMBALAGEM PRIMARIA: acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico com 50 (quinhentas gramas)
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão.
VALIDADE: prazo mínimo de 8 meses a partir da data de entrega do produto. | PT | 2.000 |
| 60 | 002.001.331 | MILHO DE PIPOCA ESPECIAL
MILHO DE PIPOCA ESPECIAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Milho de pipoca especial, beneficiado, polido limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco filme BOPP, contendo 1 kg cada, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser de excepcional qualidade, propiciando ótimo estouro de pipocas. | KG | 950 |
| 61 | 002.001.164 | MILHO PARA CANJICA
Canjica milho para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | PT | 510 |

62	002.001.293	MILHO VERDE EM CONSERVA DESCRIÇÃO DO PRDUTO: Milho verde em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 1,7 quilos, devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. VALIDADE: prazo mínimo de 10 meses a contar da data da entrega do produto.	LATA	2.000
63	002.001.285	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja, comestível, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas; extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais; embalado em embalagem PET com 900 ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado. VALIDADE: prazo mínimo de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	12.097
64	002.001.286	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA Gelatina em pó sabores morango, uva, pêssego, limão e abacaxi. Produto composto basicamente de açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal e aromatizante. Não contém glúten. EMBALAGEM: pacote plástico, resistente, atóxico, com 1 kg. VALIDADE: prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	KG	1.010
65	002.001.288	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE Pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabores baunilha, chocolate e morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em Vitaminas, Ferro e Zinco, aroma idêntico ao natural. EMBALAGEM: Pacote com 1 kg de produto. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1.500
66	002.001.221	Requeijão Cremoso Requeijão Cremoso embalagem de 420 a 500 gramas	UN	3.255
67	002.001.291	SAL REFINADO EXTRA Sal refinado; extra iodada, para mesa e cozinha. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com 1kg (um quilo) cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástico ou papelão reforçado. VALIDADE: mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	3.647
68	002.002.021	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Suco concentrado obtido da parte comestível de fruta, através de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos de fruta, sem adição de açúcar e conservantes. Envasado em 1 litros. Sabores variados. Rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: mínima de 6 meses a contar da data de entrega	L	3.130
69	002.001.289	SUCO INDIVIDUAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água, açúcar suco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas. Não contém Glúten, sem gordura trans, sem sódio. EMBALAGEM: tetra pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UN	55.500
70	002.001.162	Trigo para Kibe TRIGO PARA KIBE 500 gr Descrição do produto: obtido do trigo moído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; EMBALAGEM: de 500G acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. VALIDADE: mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	PT	1.200
71	002.001.413	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML VINAGRE DE ALCOOL 750 ML DESCRIÇÃO DE PRODUTO: Vinagre de álcool; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. VALIDADE: prazo mínimo de 10(dez) meses a contar da data da entrega do produto.	FR	34
72	002.001.324	VINAGRE DE MAÇA FRASCO 750 ML VINAGRE DE MAÇA FRASCO 750 ML DESCRIÇÃO DE PRODUTO: Vinagre de vinho maçã; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. VALIDADE: prazo mínimo de 10(dez) meses a contar da data da entrega do produto.	FR	3.620

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios visa atender os servidores e colaboradores que desenvolvem as atividades profissionais nos departamentos das secretarias: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Saneamento, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública. Bem como também assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares da rede pública municipal, vinculadas à Secretaria de Educação, assegurando o fornecimento regular e adequado da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

A contratação por meio de Ata Registro de Preços, se justifica pela natureza contínua e estimada

da demanda, permitindo que a administração pública adquira os produtos conforme a necessidade e eficiência na gestão dos recursos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a aquisição centralizada de gêneros alimentícios estocáveis essenciais e necessários para atender às demandas alimentares das Secretarias ao longo do período de 12 meses. O fornecimento será organizado em entregas programadas, realizadas em intervalos regulares, de modo a garantir a qualidade dos produtos e a otimização do armazenamento. A escolha por itens estocáveis visa assegurar a disponibilidade constante de alimentos, mesmo em situações de emergência ou interrupções no fornecimento. A contratação será conduzida por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a participação de fornecedores qualificados e o cumprimento de todas as normas de segurança alimentar e de regulamentações vigentes.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1. Para todas Secretarias (exceto a Educação): Entrega integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Pedido de Fornecimento.

5.1.2. Para a Secretaria de Educação: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega por meio próprio diretamente nas Unidades Escolares Municipais, por meio de entregas PONTO A PONTO, SEMANALMENTE, TODA SEGUNDA FEIRA. As requisições deverão ser enviadas à contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.2 LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Santo Antônio, nº386, Centro – Santo Antônio de Posse – CEP 13830-114

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os produtos, gêneros alimentícios estocáveis, objetos do presente, deverão ser entregues pela CONTRATADA, por meio próprio diretamente nas Unidades Escolares Municipais, por meio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

de entregas PONTO A PONTO, SEMANALMENTE, TODA SEGUNDA FEIRA conforme tabela abaixo:

ROTA DE ENTREGA	ENDEREÇOS
Emef Letícia Paganoti Torezan 1º DA ROTA	Rodovia SP – 340, Km 141
Emei Regina Lalla Coimbra (RESSACA) 2º DA ROTA	Rua João Venturini, 519 Bairro Ressaca
Emef Prof. Isaura de Carvalho Coelho 3º DA ROTA	Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 Vila Rica
Emei Olga Amélia Luchesi Bergo 4º DA ROTA	Rua Irineu Turola, 351 Vila Rica
Emef Conceição Godoy Menuzzo 5º DA ROTA	Av. Alberto Aranha Fortuna, 700 Jardim Maria Helena
Emei Albertina Dias Moraes Longhi 6º DA ROTA	Rua Geraldo Grimaldi, 350 Jardim Maria Helena
Emei Castelo da Criança 7º DA ROTA	Rua das Violetas, Jardim das Flores sem número (em frente PSF da popular)
A.P.A.E. 8º DA ROTA	Rua Antônio Torezan, 21Jardim Maria Helena
Emei Maria Carolina Vicensotti Benedito 9º DA ROTA	Rua Francisco Sanches, 55 Bairro São Judas Tadeu
Emef Prof. Elisabete Lalla Villalva (CIEF) 10º DA ROTA	Rua Cynira Marques César, 433Bairro São Judas Tadeu
Emei Beija Flor 11º DA ROTA	Rua das Tulipas, Bairro Jardim das Flores
Emef Maria Vicençotti 12º DA ROTA	Rua Girolomo Romio, 320 Bairro Pedra Branca

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Emef Prefeito Augusto Coelho 13° DA ROTA	Rua Amaro Ortiz de Campos, 300 Vila Esperança
Emef Profª. Mary Rosa Baracat Chaib 14° DA ROTA	Rua Virgínia Gardinalli Lalla, 111 Vila Esperança
Emei Vó Landa 15° DA ROTA	Rua Amaro Ortiz de Campos, 435 Vila Esperança
Emei 1ª Estação 16° DA ROTA	Rua Dr. Eduardo Bergo, 340 Vila Esperança
Emef Mário Bianchi 17° DA ROTA	Rua Francisco Glicério, 141 Centro
AEE 18° DA ROTA	Av da Saudade Papa Joao Paulo II, nº199, Centro
E.E.Santo Antonio 19° DA ROTA	Rua Miguel Russo, 231Centro
EMEI Alice Godoy Menuzzo 20° DA ROTA	Rua Joaquim de Barros Aranha, 210 - Centro
Departamento de Alimentação Escolar 21° DA ROTA	Rua Enori Mazzoni, 80 – Jardim Maria Helena
EMEI Isaltina 22° DA ROTA	Rua Leonina Pinto Duarte, nº 204, bairro Recreio Campestre (RINCAO)

SECRETARIA DA FAZENDA:

Entregas serão recebidas de segunda à sexta-feira das 9:00 às 11:00hrs com retorno das 13:00 às 16:00hrs, no endereço: Praça Chafia Chaib Baracat 351, Vila Esperança, CEP 13831-024, na cidade de Santo Antônio de Posse SP, sede do Paço Municipal.

SECRETARIA DE SANEAMENTO:

Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na Rua Assumpta Bazzani Fiorini, nº60 CEP-13-833-074. O recolhimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

SECRETARIA DE SAÚDE:

Os pedidos serão feitos por e-mail, e as compras serão realizadas com empenho aprovado pelo departamento financeiro.

UNIDADE: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Ernesto Chiarini de Ugo, 246 – Vila Esperança

HORÁRIO: Das 08:30h às 12:00h e das 14:00 às 16:00h

* Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido nesse termo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Mercadoria deverá ser entregue na Base da Guarda Civil Municipal situada na Avenida Posse de Ressaca nº 500 – Bairro Colina da Paineira em Santo Antônio de Posse/SP nos dias úteis de Segunda à Sextas-Feiras no horário das 7:30h às 16:00h.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Serviços Públicos, situado à rua Ademir Antônio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antônio de Posse, CEP – 138031-074, Telefone (19) 3896-2274, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

1. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os materiais/produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse. Quanto à substituição de produtos requisitados pela Secretaria de Educação, o fornecedor terá 2 (dois) dias úteis para efetuar a troca.

2. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS):

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições

estabelecidas no Termo de Referência;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratante, por meio de suas Secretarias, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Secretaria da Fazenda:

Fiscal Contratual: Sra. Ana Beatriz Valsechi; Matrícula nº 5898-2

Gestor Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior; Matrícula nº 5608

Secretaria de Educação:

Fiscal Contratual: Sr. Luis Gabriel Ferreira Prebelli, Matrícula: 5641

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho; Matrícula nº 5445

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Fiscal Contratual: Sr. Danilo da Silva Fregonesi, Matrícula nº 6061

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira; Matrícula nº 5450

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho; Matrícula nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Mário Aparecido Pereira Filho; Matrícula nº 0600

Secretaria de Saneamento:

Fiscal Contratual: Sra. Maria Cristina Jorge, matrícula nº 4857;

Gestor Contratual: Sra. Jaqueline Evelyn da Silva; Matrícula 6947

Secretaria de Saúde:

Fiscal Contratual: Vilma Sirlei dos Santos Buglia, Matrícula nº 3395.

Gestor Contratual: Sr. Rafael Antônio Rovaron; Matrícula nº 6672

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins; Matrícula nº 6491

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva; Matrícula nº 4851

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- o gestor da Contratante promoverá o registro das ocorrências verificadas, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei 14.133, de 2021.
- do parecer proferido pelo gestor que aponta as ocorrências verificadas, e que porventura indefira liquidação da despesa, cabe recurso/avaliação do Secretário Municipal da Fazenda.
- o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO:

Não exigíveis.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

***Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.**

****Descritivo detalhado dos itens conforme Termo de Referência – vide ANEXO I.**

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL	UN	26.625			
2	ACUÇAR CRISTAL	KG	923			
3	AÇUÇAR REFINADO	KG	12.233			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO	FR	270			
5	ALIMENTO DE SOJA COM SUCO NATURAL	UN	22.500			
6	AMIDO DE MILHO	KG	375			
7	ARROZ TIPO 1	KG	45.000			
8	AVEIA	CX	300			
9	AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM	UN	768			
10	BARRA DE CEREAIS	UN	26.250			
11	BARRA DE CEREAL – SABORES VARIADOS	UN	3.750			
12	BATATA PALHA	KG	1.500			
13	BEBIDA A BASE DE SOJA	L	600			
14	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE	PT	75			
15	BISCOITO DE POLVILHO	UN	4.613			
16	BISCOITO DOCE AVEIA E MEL	UN	1.050			

17	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABORES VARIADOS	UN	1.500			
18	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	UN	3.750			
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PT	3.600			
20	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: LEITE, CHOCOLATE E COCO	PT	6.675			
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PT	4.350			
22	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL	PT	1.800			
23	BOLACHA DE ARROZ INTEGRAL.	PT	38			
24	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	PT	3.150			
25	BOLO INDIVIDUAL COM RECHEIO – SABORES VARIADOS	UN	2.250			
26	CACAU EM PÓ 50%	KG	2.250			
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR	UN	11.738			
28	CANJIQUEINHA (XERÉM)	UN	300			
29	CEREAL MATINAL COM AÇUCAR	PT	1.275			
30	CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	293			
31	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	480			
32	CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	285			
33	CHÁ MATE	CX	2.520			
34	ERVILHA VERDE SECA	PT	225			
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	LATA	1.500			
36	FARINHA DE MILHO 1ª QUALIDADE	KG	600			
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	750			
38	FARINHA LACTEA 400 GR	LATA	375			
39	FEIJÃO BRANCO	KG	225			
40	FEIJÃO CARIOCA	KG	15.750			
41	FEIJÃO PRETO	KG	675			
42	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	UN	150			
43	FUBA MIMOSO	KG	1.125			
44	GELEIA DE FRUTAS – SABORES VARIADOS	UN	38			
45	IOGURTE SABOR MORANGO E/OU COCO	PO	9.000			
46	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO E/OU COCO	UN	75			
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO EMBALAGEM DE 1 KG.	PO	15.750			
48	LEITE UHT INTEGRAL	L	9.225			
49	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO	L	4.500			
50	MACARRÃO DE ARROZ FORMATO PARAFUSO.	PT	38			
51	MANTEIGA COM E SEM SAL	PO	5.250			
52	MARGARINA CREMOSA	PO	7.827			
53	MARGARINA POTE ZERO LACTOSE 500GR	PO	75			
54	MASSA ALIMENTICA FORMATO ESPIRAL (PARAFUSO)	PT	7.500			

55	MASSA ALIMENTICIA FORMATO CONCHINHA (ANELLI)	PT	1.500			
56	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO ESPAGUETE Nº 8	PT	4.500			
57	MASSA ALIMENTICIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE)	PT	4.500			
58	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO LETRINHAS	PT	3.750			
59	MASSA ALIMENTICIO FORMATO AVE MARIA	PT	1.500			
60	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL	KG	713			
61	MILHO PARA CANJICA	PT	383			
62	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA	1.500			
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	9.073			
64	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA	KG	758			
65	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE	KG	1.125			
66	Requeijão Cremoso	UN	2.442			
67	SAL REFINADO EXTRA	KG	2.736			
68	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	L	2.348			
69	SUCO INDIVIDUAL	UN	41.625			
70	Trigo para Kibe	PT	900			
71	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	FR	26			
72	VINAGRE DE MAÇÃ FRASCO 750 ML	FR	2.715			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL	UN	8.875			
74	ACUÇAR CRISTAL	KG	307			
75	AÇUÇAR REFINADO	KG	4.077			
76	ADOÇANTE DIETÉTICO	FR	90			
77	ALIMENTO DE SOJA COM SUCO NATURAL	UN	7.500			
78	AMIDO DE MILHO	KG	125			
79	ARROZ TIPO 1	KG	15.000			
80	AVEIA	CX	100			
81	AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM	UN	256			
82	BARRA DE CEREAIS	UN	8.750			
83	BARRA DE CEREAL – SABORES VARIADOS	UN	1.250			
84	BATATA PALHA	KG	500			
85	BEBIDA A BASE DE SOJA	L	200			
86	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE	PT	25			
87	BISCOITO DE POLVILHO	UN	1.537			
88	BISCOITO DOCE AVEIA E MEL	UN	350			
89	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABORES VARIADOS	UN	500			
90	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	UN	1.250			
91	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PT	1.200			

92	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: LEITE, CHOCOLATE E COCO	PT	2.225			
93	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PT	1.450			
94	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL	PT	600			
95	BOLACHA DE ARROZ INTEGRAL.	PT	12			
96	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	PT	1.050			
97	BOLO INDIVIDUAL COM RECHEIO – SABORES VARIADOS	UN	750			
98	CACAU EM PÓ 50%	KG	750			
99	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR	UN	3.912			
100	CANJIQUEINHA (XERÉM)	UN	100			
101	CEREAL MATINAL COM AÇUCAR	PT	425			
102	CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	97			
103	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	160			
104	CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	95			
105	CHÁ MATE	CX	840			
106	ERVILHA VERDE SECA	PT	75			
107	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	LATA	500			
108	FARINHA DE MILHO 1ª QUALIDADE	KG	200			
109	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	250			
110	FARINHA LACTEA 400 GR	LATA	125			
111	FEIJÃO BRANCO	KG	75			
112	FEIJÃO CARIOCA	KG	5.250			
113	FEIJÃO PRETO	KG	225			
114	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	UN	50			
115	FUBA MIMOSO	KG	375			
116	GELEIA DE FRUTAS – SABORES VARIADOS	UN	12			
117	IOGURTE SABOR MORANGO E/OU COCO	PO	3.000			
118	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO E/OU COCO	UN	25			
119	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO EMBALAGEM DE 1 KG.	PO	5.250			
120	LEITE UHT INTEGRAL	L	3.075			
121	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO	L	1.500			
122	MACARRÃO DE ARROZ FORMATO PARAFUSO.	PT	12			
123	MANTEIGA COM E SEM SAL	PO	1.750			
124	MARGARINA CREMOSA	PO	2.608			
125	MARGARINA POTE ZERO LACTOSE 500GR	PO	25			
126	MASSA ALIMENTICA FORMATO ESPIRAL (PARAFUSO)	PT	2.500			
127	MASSA ALIMENTICIA FORMATO CONCHINHA (ANELLI)	PT	500			
128	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO ESPAGUETE Nº 8	PT	1.500			
129	MASSA ALIMENTICIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE)	PT	1.500			
130	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO LETRINHAS	PT	1.250			
131	MASSA ALIMENTICIO FORMATO AVE MARIA	PT	500			

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

132	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL	KG	237			
133	MILHO PARA CANJICA	PT	127			
134	MILHO VERDE EM CONSERVA	LATA	500			
135	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	3.024			
136	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA	KG	252			
137	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE	KG	375			
138	Requeijão Cremoso	UN	813			
139	SAL REFINADO EXTRA	KG	911			
140	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	L	782			
141	SUCO INDIVIDUAL	UN	13.875			
142	Trigo para Kibe	PT	300			
143	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	FR	8			
144	VINAGRE DE MAÇÃ FRASCO 750 ML	FR	905			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Na forma do art. 69, inciso II da Lei 14.133/2021: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de no máximo, 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

3.1.2. Caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo, esclarecemos aos licitantes interessados que será necessário o envio da certidão emitida pelo sistema e-Saj devidamente complementada pelo sistema e-Proc.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

4.1.1 No caso de Consórcio, será admitido o somatório dos atestados dos consorciados para a comprovação da qualificação técnica exigida neste item.

4.1.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- i. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- ii. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;
- iii. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

5.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <https://www.bec.sp.gov.br/sancoes/ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx>

d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.4.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

5.5. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 104/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **104/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS expressamente que não possuímos qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, no município de Santo Antônio de Posse.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

PROCESSO Nº 2419/2026

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2026**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 104/2026**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2419/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2026 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2026, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo **conforme Termo de Referência – Anexo I, item 5 e seus subitens, após a expedição da Autorização de Fornecimento**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal 4.282 de 02 de dezembro de 2025, os pagamentos serão efetuados, em regra, exclusivamente por PIX, mediante chave CPF ou CNPJ correspondente ao emitente da Nota Fiscal ou recibo.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2026 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os demais documentos da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.